

I-CADERNO DO EXECUTIVO

a) LEIS MUNICIPAIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS PROCESSOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 1.448 DE 22 DE JULHO DE 2026

Autoriza a assinatura de convênio visando concessão de subvenção social à Associação Comunitária e dos Agricultores Familiares de São Brás do Suaçuí - ASCAF.

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2026, a conceder subvenção social à “Associação Comunitária e dos Agricultores Familiares de São Brás do Suaçuí-ASCAF”, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 07.839.261/0001-49, com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. O valor destina-se à manutenção das atividades principais da “Associação Comunitária e dos Agricultores Familiares de São Brás do Suaçuí-ASCAF.

Art. 2º. As dotações orçamentárias que darão amparo aos repasses a serem realizados mediante o convênio são as seguintes:

02.004.001 – Setor de Agricultura
20.606.0249. 0.053 – Transferência a Associação dos Produtores Rurais
3.3.50.41.00 – Contribuições
Fonte – 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Ficha 0116
Valor - R\$ 100.000,00

Art. 3º. A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho ou ações propostas pelo conveniado.

Art. 4º. A instituição somente terá direito aos repasses previstos nesta lei se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, estado de Minas Gerais, aos
vinte e dois dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

b) ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí/MG, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna público que foi concedida a Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS, referente ao Processo Administrativo Ambiental nº 005/2026, ao empreendimento REWAN Coleta de Resíduos Ltda., inscrito no CNPJ nº 23.075.739/0001-68, localizado na Rodovia MG-383, Km 21, localidade de Campos dos Altos e Açude, Zona Rural, São Brás do Suaçuí/MG, para o exercício das atividades de aterro de resíduos da construção civil (classe “A”); áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos; reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe II (não perigosos); processamento ou reciclagem de sucata; e unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, enquadradas na Classe 3, com decisão de deferimento em 27 de julho de 2026 e validade até 27 de julho de 2030.

d) ATOS DO PODER EXECUTIVO

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

II-CADERNO DO LEGISLATIVO

a) ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

b) ATOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

d) ATOS DO PODER LEGISLATIVO

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

III-OUTRAS MATÉRIAS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA